Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 113/2009 Erechim, 23 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 107/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, 04 (quatro) Médicos Clínico Geral, com carga horária de 40 horas semanais.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 107/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, 04 (quatro) Médicos Clínico Geral, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 04 (quatro) Médicos Clínico Geral, tendo em vista a pandemia de Gripe A (H1N1).

§ 1.° A presente contratação será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 2.º A contratação poderá ser rescindida antes do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caso se verificar condições técnicas sanitárias que indiquem a desnecessidade da manutenção dos contratos.

§ 3.º A carga horária para os Médicos Clínico Geral será de 40 horas semanais, com remuneração de R$ 7.532,21 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

§ 4.º As atribuições e exigências de provimento para o cargo de que trata o *caput* deste artigo, estão previstos no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.919, de 09 de Dezembro de 2005.

Art. 2.º A contratação prevista no Art. 1.º, será efetuada da seguinte forma:

I – Através da ordem de classificação provisória dos aprovados no Concurso Público Edital nº. 022/2006.

II – Através de processo seletivo simplificado, considerando:

a) o período de inscrições será das 8 horas às 17 horas do dia 27 de julho de 2009, na Secretaria Municipal de Saúde, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas para o cargo efetivo;

b) a ordem de classificação dos inscritos será obtida por sorteio público, o qual realizar-se-á no dia 27 de julho de 2009, às 18 horas, na Secretaria Municipal de Saúde;

c) caso não restarem contratados quatro Médicos Clínico Geral, fica autorizada nova seleção, em data a ser anunciada, visando o preenchimento das vagas ora oferecidas.

§ 1.º A recusa do candidato em assumir o contrato oferecido não implicará em perda de nenhum direito adquirido com a sua participação no concurso.

§ 2.º Encerrado o período do contrato, os candidatos retornarão ao banco de

selecionados, na mesma posição em que se encontravam antes desta contratação, aguardando nomeação a que farão jus se ocorrer abertura de vaga.

Art. 3.° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030100322.026 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a contratação, em caráter emergencial, 04 (quatro) Médicos Clínico Geral, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a pandemia de Gripe A (H1N1).

A pandemia da Gripe A (H1N1), que está circulando em nosso Estado, tem aumentado, consideravelmente, os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde e, também, nos Hospitais. Devido a isso, visando suprir a demanda de pessoas que procuram por atendimento com sintomas de gripe, a UBS Central terá um regime de trabalho diferenciado, atendendo ao público das 8 horas às 22 horas, de segunda a sexta-feira. Esse aumento da demanda e da carga horária requer que seja ampliado o número de profissionais especializados, no caso Médicos Clínico Geral, o que justifica nossa proposta de contratação emergencial.

Salientamos que a contratação prevista será pelo prazo de seis meses, pois acreditamos que com o final do inverno os sintomas de gripe e, consequentemente, os atendimentos irão diminuir. Porém, estamos prevendo a prorrogação, por igual período, caso o vírus continue circulando mesmo após o encerramento da referida estação.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção de Vossa Excelência e Senhores Vereadores, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no Projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal